



**EDITAL Nº 100/IFC/2015, de 01 de julho de 2015.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Luzerna.

**1- DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA E DA REMUNERAÇÃO**

**1.1 – Das Especificações da vaga:**

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos	Disciplinas a Ministrarem
Segurança do Trabalho	40 horas semanais	01	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Técnico em Segurança do Trabalho com Graduação em áreas afins; ou Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho.	Segurança do Trabalho I Tecnologia e Prevenção no Combate a Incêndio e Projeto Integrador I Medicina do Trabalho e Ergonomia

\* Carga Horária e disciplinas a serem cumpridas conforme as demandas do Câmpus.

**1.2 – Da Remuneração:**

O contratado perceberá remuneração correspondente ao Nível 01 da Classe DI, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, acrescida da Retribuição por titulação de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, conforme demonstrativo abaixo:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

<b>40 horas semanais</b>					
	<b>Graduação</b>	<b>Aperfeiçoamento</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
<b>Vencimento Básico</b>	R\$ 2.814,01	R\$ 2.814,01	R\$ 2.814,01	R\$ 2.814,01	R\$ 2.814,01
<b>Retribuição por Titulação</b>	-	R\$ 168,29	R\$ 370,72	R\$ 985,69	R\$ 2.329,40
<b>Total</b>	R\$ 2.814,01	R\$ 2.982,30	R\$ 3.184,73	R\$ 3.799,70	R\$ 5.143,41

## 2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de Inscrições será conforme o cronograma no Anexo I deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos no período especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciado em dia útil.

2.2- A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.3- A inscrição será efetuada, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC – Câmpus Luzerna. O endereço e horário de funcionamento do Câmpus estão elencados abaixo:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO E TELEFONE</b>	<b>HORÁRIO</b>
Luzerna	Coordenação de Gestão de Pessoas Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro Luzerna - SC Fone: (49) 3523 4314	Das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min

2.4 - São requisitos para a inscrição:

- ficha de inscrição preenchida, disponível na Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus;
- cópia de documento oficial de identidade (frente e verso);
- cópia do CPF;
- cópia do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado no órgão competente (frente e verso);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

---

- e) cópia do Currículo Lattes atualizada, e documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação;
- f) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: [www.tse.jus.br/](http://www.tse.jus.br/);
- g) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- h) comprovante de pagamento taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deverá ser obtida pela internet no seguinte endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:
- *Unidade Gestora (UG):* 158125 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
  - *Gestão:* 26422 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
  - *Código de Recolhimento:* 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
  - *Número de Referência:* Número do edital (somente números)
  - *Competência:* mês e ano a que se refere (xx/xxxx)
  - *CNPJ ou CPF do Contribuinte:* CPF do candidato (somente números)
  - *Nome do Contribuinte/Recolhedor:* Nome do candidato
  - (=) *Valor Principal:* 20,00
  - (=) *Valor Total:* 20,00

2.5 - O valor pago não será devolvido, exceto quando da anulação do processo seletivo.

2.6 - Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

2.7 - No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação e a cópia do documento de identidade do procurador.

2.8 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, e-mail ou fax.

2.9 - Encerradas as inscrições, a Comissão Avaliadora do Campus apreciará e publicará na *home page* do Câmpus Luzerna (<http://www.luzerna.ifc.edu.br>) a lista das inscrições homologadas.



### 3 - DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1 - O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora composta por 2 (dois) professores vinculados à área do Conhecimento objeto da Seleção Pública e 1 (um) Pedagogo ou 1 (um) Técnico em Assuntos Educacionais, lotados no IFC – Câmpus Luzerna, designados por portaria do Diretor-Geral do Câmpus, sendo um deles nomeado como presidente da referida comissão.

### 4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

- a) Prova Didática;
- b) Prova de Títulos (Análise do Currículo).

### 5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática versará sobre um ponto sorteado pela Comissão Avaliadora do processo, conforme cronograma do Anexo I, dentre os temas abaixo, relacionados a área deste processo seletivo:

- 1 - Perfil do Técnico em Segurança do Trabalho, mercado de trabalho e atuação profissional;
- 2 - Acidentes, incidentes e quase acidente;
- 3 - Técnicas de combate a incêndios, sistemas de prevenção e combate;
- 4 - Doenças do trabalho e epidemiologia geral;
- 5 - Princípios e objetivos de Ergonomia.

5.2 – O horário das provas didáticas bem como a ordem de apresentação dos candidatos serão sorteados juntamente com ponto.

5.3 - A Prova Didática será realizada em sessão restrita à Comissão Avaliadora, e consistirá de uma aula com duração de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) minutos.

5.4 - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base o domínio na área de conhecimento e a eficiência no processo de ensino-aprendizagem, segundo os critérios constantes no Anexo III.



5.5 – Serão convocados a participar da Prova Didática todos os candidatos com inscrição deferida.

5.6 - Os candidatos, ao se apresentarem para a prova didática, no local e horário estabelecidos no cronograma do Anexo I, deverão entregar à Comissão Avaliadora, no início da prova didática, um plano de aula em 03 (três) vias, devidamente assinadas, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula.

5.7 - À Prova Didática serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo III deste edital, sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) casas decimais, com intervalo de 0,25 (zero vírgula vinte cinco). A avaliação deverá ser realizada individualmente por cada membro da comissão avaliadora, utilizando-se ao final a média das três avaliações para obtenção na pontuação final desta prova.

5.8 - O IFC disponibilizará somente quadro branco e caneta para quadro branco para realização da prova didática.

## 6 - DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

6.1 - No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia do Currículo Lattes, juntamente com a documentação comprobatória passível de pontuação. Esta documentação poderá ser devolvida ao candidato num momento posterior, caso requeira.

6.2 - Para a Prova de Títulos (análise de currículo) serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo IV deste edital.

## 7 - DA NOTA FINAL

7.1 – Para o cálculo da nota final, será realizada uma média ponderada dos critérios a seguir com os respectivos pesos:

a) Prova Didática: (70%);

b) Prova de Títulos (Análise de Currículo): (30%).

7.2 - Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco).



## 8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma no Anexo I deste edital, no endereço eletrônico citado no item 2.9.

## 9 - DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO

9.1 - É admitido pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrição.

9.2 - É admitido pedido de recurso quanto ao resultado preliminar do concurso.

9.3 - Os pedidos de revisão e de recurso deverão ser feitos em formulário próprio, conforme Anexo V, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, digitalizá-lo e enviá-lo dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para o e-mail: [gabinete@luzerna.ifc.edu.br](mailto:gabinete@luzerna.ifc.edu.br).

## 10 – DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – O candidato classificado, nas formas definidas pelo presente Edital, será chamado para admissão, ficando obrigado a declarar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se aceita ou não o trabalho e deverá entregar a documentação solicitada no prazo estipulado pelo Câmpus. A negativa ou o não pronunciamento no prazo estipulado permitirá ao Câmpus excluí-lo do referido processo e convocar o próximo classificado.

10.2 – O candidato classificado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

10.3 – A contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 1 (um) ano, admitida prorrogação desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

10.3.1 – No caso de professor substituto o contrato não poderá se estender por prazo superior ao fim do afastamento do ocupante titular do cargo.

10.4 – São requisitos para a contratação:

a) Estar classificado em processo seletivo simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, estar com situação



regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 meses, ressalvado o disposto em Lei;
- f) Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais;
- g) Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos.

10.4.1 - Somente serão aceitos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC. O Diploma poderá ser substituído por Declaração da Universidade onde conste que o candidato concluiu todos os requisitos para obtenção do título, estando somente no aguardo da confecção do Diploma. Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

## 11 - DAS PROIBIÇÕES

11.1 - É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

11.1.1 - Excetua-se do disposto item anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto e professor temporário, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de Magistério das Instituições Federais de Ensino.

11.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, ressalvado o disposto em Lei.

11.3 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

---

## 12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Direção Geral do Câmpus.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

Reitor



## ANEXO I - do Edital

### CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Período de Inscrições	03/07/2015 a 13/07/2015
02	Prazo limite de pagamento da Taxa de Inscrição	13/07/2015
03	Divulgação das inscrições homologadas	14/07/2015
04	Período de pedido de revisão quanto a não confirmação da inscrição	15/07/2015
05	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto a não confirmação da inscrição	16/07/2015
06	Sorteio do ponto da prova didática e da ordem de apresentação	16/07/2015
07	Divulgação do ponto sorteado para a prova didática e da ordem de apresentação dos candidatos.	16/07/2015
08	Divulgação do local e horário da prova didática.	16/07/2015
09	Data da Prova Didática e Prova de Títulos	17/07/2015
10	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	17/07/2015
11	Período de pedido de recurso do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	20/07/2015
12	Divulgação da decisão dos pedidos de recurso do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	21/07/2015
13	Divulgação do Resultado Final após recursos	21/07/2015
14	Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado	Até 30/07/2015

**Obs. Caso haja prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma constante neste anexo será reformulado/retificado e publicado novamente.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

**ANEXO II - do Edital**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**

**SUBSTITUTO / TEMPORÁRIO – EDITAL N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_.**

Nome:	
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade:
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____	
Área Profissional de Atuação:	
Endereço: Rua _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ / _____ CEP: _____ Endereço eletrônico: _____ Fone/ fax: ( ) _____ Celular: ( ) _____	
Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor substituto/temporário do IFC – Campus _____, objeto do Edital n° ____/____. _____, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura Candidato ou Procurador	
<b><i>PARA USO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CÂMPUS (preencher na presença do candidato ou de seu procurador)</i></b>	
Documentos Apresentados: ( ) Cópia da Cédula de Identidade (frente e verso); ( ) Cópia do Currículo Lattes com comprovação da experiência profissional e docente e demais documentos passíveis de pontuação; ( ) Cópia do CPF; ( ) Cópia do Documento que comprove habilitação na área (frente e verso); ( ) Cópia da quitação de serviço Militar (no caso de candidatos do sexo masculino); ( ) Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral (obtida através do site do TSE); ( ) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição. _____, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura Responsável pela Inscrição	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

**ANEXO III - do Edital**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	Pontuação máxima	Pontuação Atribuída
<b>PLANO DE AULA</b>		
Clareza dos Objetivos	05,00	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	05,00	
Coerência na subdivisão do conteúdo	05,00	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	05,00	
Seleção apropriada do material didático	05,00	
<b>Total 1</b>	<b>25,00</b>	
<b>DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>		
Apresentação do professor, dicção e motivação	05,00	
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	10,00	
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	10,00	
Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo	10,00	
Sequencia lógica do conteúdo dissertado	05,00	
Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações e informações atualizadas	05,00	
Conteúdo com informações corretas	10,00	
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	05,00	
Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	10,00	
Uso adequado do material didático	05,00	
<b>Total 2</b>	<b>75,00</b>	
<b>TOTAL 1 + 2</b>	<b>100,00</b>	

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **Membro da Comissão Avaliadora:** \_\_\_\_\_

**OBS. :** A nota final desta prova será obtida pela soma dos pontos atribuídos individualmente por cada membro da comissão avaliadora, a cada critério avaliado, dividida por 3 (média aritmética simples), multiplicada pelo fator de um décimo (0,1).



**ANEXO IV - do Edital**

**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

<b>Nº</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>Pontuação referênci</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
01	Graduação ou Licenciatura Plena, correlata com a área	70	
02	Adicional pelo grau de doutor ou livre docente, correlato com a área ou	12	
	Adicional pelo título de mestre correlato com a área ou	10	
	Adicional pelo título de especialização correlato com a área ou	08	
	Adicional pelo curso de Aperfeiçoamento correlato com a área (igual ou superior a 180 horas)	03	
03	Exercício de magistério	02 pontos/ano - Máximo 5 anos 0 - 10	
04	Experiência Técnico-profissionais correlatas com área	02 ponto/ano Máximo 5 anos 0 - 10	
05	Participação em atividades relevantes correlatas com a área, como: Cursos de capacitação, Seminários, Congressos, Elaboração e/ou Execução de Projetos, etc.	Até 05 pontos pelo conjunto	
<b>TOTAL</b>			

**OBS:** Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia. A nota final desta prova será obtida pela soma dos pontos atribuídos a cada título, multiplicada pelo fator de um décimo (0,1).

